



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 10 DE MAIO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1829/2017

*Abre Créditos Suplementares no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art.1º Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.2028.3390300000000.0020(13887.8) Material de Consumo	R\$ 2.400,00
0602.12.361.0067.2036.3390300000000.0020(20173.1) Material de Consumo	R\$ 2.400,00
0602.12.361.0067.2075.3190080000000.0031(22416.2) Outros Benefícios	R\$24.009,06
0607.27.812.0068.2043.3190110000000.0001(25284.0) Vencimentos e vantagens	R\$ 11.283,45
0607.27.812.0068.2043.3190130000000.0001(25352.9) Obrigações Patronais	R\$ 2.768,00
0607.27.812.0068.2043.3190940000000.0001(25374.0) Indenizações trabalhistas	R\$ 2.264,78
0607.27.812.0068.2043.3390460000000.0001(25882.2) Auxílio alimentação	R\$ 480,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2047.3190130000000.0040(30930.3) Obrigações Patronais	R\$ 13.464,00
0701.10.304.0004.2052.3390390000000.0040(36600.) Outros Serviços de terceiros PJ	R\$.500,00
0701.10.304.0004.2053.3390320000000.4710(37284.6) Material bem serviço distr. Gratuita	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.62.569,29

Art.2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0602.12.361.0067.2036.3190080000000.0031(19836.6) Outros benefícios	R\$ 24.009,06
0602.12.361.0067.1020.4490510000000.0020(18348.2) Obras e instalações	R\$ 4.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.3190130000000.0040(29148.0) Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
0701.10.301.0047.2046.3191130000000.0040(29216.8) Obrigações Patronais	R\$ 3.464,00
0701.10.302.0046.2079.3390320000000.0040(35436.8) Material, bem, serviço distribuição gratuita	R\$.500,00
0701.10.305.0004.2053.3390300000000.4710(37058.4) Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.45.773,06

Art. 3º Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício 2016 dos seguintes recursos:

Superávit do recurso 0001 – Recurso Livre	R\$.16.796,23
---	---------------

TOTAL DO SUPERÁVIT

R\$.16.796,23

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”